

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 107 de 18 de Fevereiro de 2004

Publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º- Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 a seguinte unidade:

ÓRGÃO UNIDADE DENOMINAÇÃO

19 SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

19.177 ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 2º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria nº 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do “Campo 10” da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

3.19.XXX.177 ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda